



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**DEPTO COMPRAS**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibiraçu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal Nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que Fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 04**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 5.762,75 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 0,01143215839%, da Unidade Cuidar Linhares, PORTARIA/GM/MS Nº 6.565 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 04.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**DEPTO COMPRAS**

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 18 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES**  
PHABLO GABRIEL DOBROVOLSKY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_